



Missal - PR, 01 de Julho de 2016.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2016

Trata-se da contratação de 03 (três) Inscrições no Curso de capacitação, com o tema “LDO e LOA, com Técnicas de Execução Orçamentárias”, a ser realizado pela empresa **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - ACAMPAR**, Inscrito no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, com sede administrativa a Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.510-040, na cidade de Curitiba – PR.

Conforme folder encaminhado pela empresa, o evento prevê palestras e discussões sobre o tema “LDO e LOA, com Técnicas de Execução Orçamentárias” com o palestrante Dr. Décio Galdino. Entendemos ser um tema relevante para a Câmara, buscando a excelência no funcionamento bem como no relacionamento órgão público x cidadão.

A Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, II, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do produto referido.

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão